## D.O.E. de U B/ UEL

PROCESSO CEE Nº:

0484/71

INTERESSADO:

COLEGIO SALESIANO "SANTA TERESINHA"

LOCALIDADE:

SÃO PAULO

ASSUNTO:

REAJUSTE DA la SEMESTRALIDADE/87

GERALDO MUGAYAR

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons.

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEME-CEE Nº:

30 /87

- CONSELHO PLENO -

APROVADA EM:

07 /12/87

BIBLIOTECA

SEÇÃO DE

DOCUMENTAÇÃO

SE, AG BE REVISÃO

10/12/17 ! rend

ESTADUA

1- RELATORIO:

Trata-se de análise das planilhas de custo da requerente, as quais dizem respeito ao reajuste da la semestralidade de 1987.

2- APRECIAÇÃO:

O percentual de aumento foi da ordem de 170% sobre os valores da 2a semestralidade de 1986.

Baixado o processo em diligência, para a juntada de documentos faltantes e para a comprovação e justificação das despesas constantes nos itens 7 e 15 da planilha "2", foi a documentação solicitada anexada aos autos e as des pesas comprovadas, eis que calculadas sobre uma inflação de 180% para o 1º semes tre de 1987, tendo a referida inflação acumulada, dentro dos indices oficiais, ' atingido a 186,08%, no período de janeiro a junho de 1987.

3- CONCLUSÃO:

Em face do exposto, opino pelo deferimento do percentual de aumento da la semestralidade de 1987, aplicado pela requerente, atingindo os seguintes valores māximos:

la a 4a séries 1º grau

cz\$ 2.662,88

5a a 8a séries 1º grau

cz\$ 4.557,68

la a 3a séries 2º grau

cz\$ 5.720,00.

CEME-CEE, em # /12/87

a) GERALDO MUGAYAR RELATOR

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto Relator.

> Sala "Carlos Pasquale", em 07 de dezembro de 1987 a) Conso JORGE NAGLE Presidente